

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 014/1998**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PERMUTA DE UMA ÁREA DE TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica autorizado o Município de Barra de São Francisco permutar um terreno medindo a área de 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) e situado na Vila Vicente por uma área de 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) pertencente ao Senhor Sebastião Simões da Silva e situada na Rua Projetada, Barra de São Francisco, ES, utilizado para fins de preservação ambiental, em conformidade com a Lei nº 042/87.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 15 de abril 1998.*

  
**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**